



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001801

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- PORTARIAS 66, 67 e 68/25 .
- ERRATA PORTARIA 063/25.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- ERRATA.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 - CMDS/PTN.
- AVISO DE DISPENSA.



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 066/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora **Maria Milza Cardoso Firmino**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 79, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com as alíneas "a", inciso do III do art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 09.08.2010 todos e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **Maria Milza Cardoso Firmino**, bem como o processo administrativo nº 022/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do art. 91 e §1 inciso I art. 91 ambos da Lei Municipal nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), exonerar, a pedido, do cargo de Professora, a servidora **Maria Milza Cardoso Firmino**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Tancredo Neves em, 12 de março de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 067/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, o servidor **Josivan Souza das Virgens**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 79, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com as alíneas “a”, inciso do III do art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 09.08.2010 todos e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **Josivan Souza das Virgens**, bem como o processo administrativo nº 023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do art. 91 e §1 inciso I art. 91 ambos da Lei Municipal nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), exonerar, a pedido, o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, o servidor **Josivan Souza das Virgens**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Tancredo Neves em, 12 de março de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 068/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora **Jaine Andrade Pereira**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 79, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com as alíneas “a”, inciso do III do art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 09.08.2010 todos e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **Jaine Andrade Pereira**, bem como o processo administrativo nº 024/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do art. 91 e §1 inciso I art. 91 ambos da Lei Municipal nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), exonerar, a pedido, do cargo de Professora, a servidora **Jaine Andrade Pereira**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Tancredo Neves em, 12 de março de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001801

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

Portaria



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: PORTARIA Nº 063/2025, de 11 de MARÇO de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação da PORTARIA 063/2025, EM SEU ARTIGO 1º, publicada no dia 11 de MARÇO de 2025, da edição Nº 001800, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora SANDRA DOS SANTOS SILVEIRA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 01/03/2025 a 28/02/2027.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora SANDRA SANTOS SILVEIRA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 01/03/2025 a 28/02/2027.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001801

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 006/2025SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 008/2025SEMUS
INEXIGIBILIDADE N.º: IN005/2025SEMUS

OBJETO: Locação de imóvel residencial para instalação e funcionamento de uma Casa de Apoio, destinada a receber e abrigar pacientes do município que necessitam realizar exames e/ou tratamentos na capital do Estado, Salvador, Bahia, localizado na Rua Alto da Colina, 0049, Bairro do Ginásio, em Presidente Tancredo Neves -Bahia. Atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde deste município.

CONTRATADO: Maria das Graças dos Santos Rocha, inscrita no CPF nº 442.732.585-87.

VALOR GLOBAL: R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0601 / 2051 / 33.90.36.00 /15000000.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2025, com início na data da assinatura;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, § 5º DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 12/03/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001801

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Na edição nº 001795, página nº 016 do dia 27 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2025SEMIETS**.

Onde-se lê:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. **CONTRATADA:** JUSCELINO MALAQUIAS DE JESUS, INSCRITO NO CPF Nº 484.093.085-65. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DO DEPÓSITO DE GUARDAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ, S/N, BAIRRO DO GINÁSIO, EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES -BAHIA. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS. VALOR GLOBAL R\$ 1.656,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) MENSAL, EM 11 (ONZE) MESES, PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 18.216,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0701/ 2040 / 33903600 /15000000. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. **CONTRATADA:** JUSCELINO MALAQUIAS DE JESUS, INSCRITO NO CPF Nº 484.093.085-68. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DO DEPÓSITO DE GUARDAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ, S/N, BAIRRO DO GINÁSIO, EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES -BAHIA. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS. VALOR GLOBAL R\$ 1.656,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) MENSAL, EM 11 (ONZE) MESES, PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 18.216,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0701/ 2040 / 33903600 /15000000. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Presidente Tancredo Neves – BA, 12 de março de 2025.

Iuris Santos Oliveira
Agente de contratação

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDS/PTN Nº. 01/2025

Convoca à Assembléia Geral para escolha dos representantes das entidades não governamentais e composição da Nova Diretoria do Conselho Municipal do Desenvolvimento Sustentável (CMDS) – Bienio 2025/2027.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) do município de Presidente Tancredo Neves, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 264/14, de 14 de janeiro de 2014, sua alteração dada pela Lei Complementar nº. 34/16, de 04 de novembro de 2016 e Regimento Interno, **CONVOCA** as entidades da sociedade civil organizada, para escolha dos representantes não governamentais e composição da Nova Diretoria do **Conselho Municipal do Desenvolvimento Sustentável** - Bienio 2025/2027, que acontecerá no dia 9 de abril de 2025, às 09h00min, Na Casa dos Conselhos, sito na Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, sede deste.

DA DOCUMENTAÇÃO

a) As Entidades deverão encaminhar ata de reunião para escolha e um ofício indicando 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente ao CMDS, de 13/3/2025 à 4/4/2025, das 8 às 16 horas, para a Casa dos Conselhos, sede do CMDS,;

DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS ELEITOS:

São de fiel competência dos Conselheiros Municipais de Desenvolvimento Sustentável as ações previstas nas Lei Municipal 264/14, de 14 de janeiro de 2014, sua alteração dada pela Lei Complementar nº. 34/16, de 04 de novembro de 2016 e Regimento Interno, com o poder de deliberação e controle da política do assessoramento, estudo e/ou promoção de ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos de organizações e movimentos da agricultura familiar.

DO MANDATO:

O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos ininterruptos, a contar da data do Decreto de Nomeação, o seu exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado. Sendo permitida uma única reeleição dos seus membros, para os conselheiros de primeiro mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia
Celular: (73) 981553109 E-mail: cmdspn@gmail.com
www.cmdspn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001801

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

DA ELEIÇÃO:

- 1 - O início do processo para escolha das entidades da sociedade civil organizada, está inteiramente sob a coordenação do colegiado das entidades da sociedade civil organizada;
- 2 - A composição da Mesa Eleitoral e Instruções sobre o processo de votação ficam a critério do colegiado das entidades da sociedade civil organizada;
- 3 - A distribuição das cédulas de votação aos Delegados inscritos será por conta das entidades legalmente inscritas e presentes;
- 4 - A apuração dos votos pela Mesa Receptora Eleitoral e divulgação imediata do resultado para todos os participantes está sob-responsabilidade das entidades da sociedade civil organizada.

DO RESULTADO:

O resultado da escolha das aspirantes dar-se-á por maioria simples de votos dos delegados legalmente inscritos, presentes e votantes. Serão eleitos como representantes das entidades efetivas (titulares) os **06 (seis)** mais votadas e pela mesma ordem de classificação também os **06 (seis) suplentes**. Havendo empate será considerado eleita a entidade que tiver maior tempo de atuação voltada para as ações do desenvolvimento sustentável e da Agricultura Familiar. Persistindo o empate será feito sorteio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Incumbe-se ao plenário do CMDS apreciar todo processo, se necessidade houver, definirá sobre os casos omissos, pautando-se Lei Municipal 264/14, de 14 de janeiro de 2014, sua alteração dada pela Lei Complementar nº. 34/16, de 04 de novembro de 2016 e Regimento Interno, bem como no seu regimento interno e neste organismo de convocação.

Os prazos previstos neste edital, só poderão ser acrescidos ou diminuídos se analisados pelo CMDS demonstrando-se a necessidade que ora se faz.

Presidente Tancredo Neves (Ba), 12 de março de 2025.

SILVANEI BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMDS

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia
Celular: (73) 981553109 E-mail: cmdspntn@gmail.com
www.cmdspntn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001801

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **DI011/2025SMA**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, material de informática e peças de reposição, para suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Ação Social, Educação, Saúde, Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos Urbanos, Agricultura e Abastecimento, e Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, do município de Presidente Tancredo Neves-Ba, conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoco as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, para o e-mail licitacaoptn2025@gmail.com, até 14hs do dia 17/03/2025 ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até as 12hs do dia 17/03/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Presidente Tancredo Neves /BA 12 de março de 2025.

Iuris Santos Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br